



RELAÇÃO DE BENS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 12:07:53

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIAÇÃO	SALDO
GRUPO: 7 EDIFICACOES						
SUBGRUPO: 1 EDIFICACOES						
LOCALIZAÇÃO: 272 SUB MAL CANDIDO ROND						
11526	SEDE SUBSECAO DE MARECHAL	24/02/2010	158.378,04	158.378,04	57.790,75	100.587,29
TOTAL GRUPO: 1			158.378,04	158.378,04	57.790,75	100.587,29
TOTAL GERAL: 1			158.378,04	158.378,04	57.790,75	100.587,29



RELAÇÃO DE BENS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 12:08:39

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIAÇÃO	SALDO
GRUPO: 12 EDIFICACOES AJUSTE DE AVALIACAO						
SUBGRUPO: 1 EDIFICACOES AJUSTE DE AVALIACAO						
LOCALIZAÇÃO: 272 SUB MAL CANDIDO ROND						
20559	EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA D.	01/12/2016	145.030,33	145.030,33	18.553,73	126.476,60
VALOR DE AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL EDIFICACOES SUBSECAO DE						
TOTAL GRUPO:		1	145.030,33	145.030,33	18.553,73	126.476,60
TOTAL GERAL:		1	145.030,33	145.030,33	18.553,73	126.476,60



RELAÇÃO DE BENS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 12:09:13

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIAÇÃO	SALDO
GRUPO: 10 TERRENOS						
SUBGRUPO: 1 TERRENOS						
LOCALIZAÇÃO: 272 SUB MAL CANDIDO ROND						
11545	TERRENO SUBSECAO MARECHAL	22/10/2012	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL GRUPO: 1			55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL GERAL: 1			55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00



RELAÇÃO DE BENS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 12:09:36

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIAÇÃO	SALDO
GRUPO: 13 TERRENOS AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL						
SUBGRUPO: 1 TERRENOS AJUSTE DE AVALIACAO						
LOCALIZAÇÃO: 272 SUB MAL CANDIDO ROND						
20558	TERRENO LOCALIZADO NA RUA D. JOAO	01/12/2016	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00
VALOR DE AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL TERRENO SUBSECAO DE MARECHAL						
TOTAL GRUPO:		1	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00
TOTAL GERAL:		1	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 58.709

FICHA
Nº 1

RUBRICA

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genz
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rosângela Diemer Pereira
ESCREVENTE JURAMENTADA

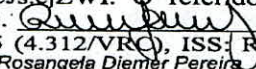
MATRÍCULA Nº 58.709: Data: 26 de dezembro de 2022. (Protocolo nº 267.342 de 13 de dezembro de 2022). **IMÓVEL** – **Consta do LOTE URBANO Nº 07 (Sete), (formado pela parte Sudeste do Lote Urbano nº 03/04/07), da QUADRA Nº 190 (cento e noventa), localizado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 424,80 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias; Descrição:** o imóvel é de formato retangular com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** confronta com o lote urbano nº 03/04/05/06, numa extensão de 30,00 metros lineares; **A SUDESTE:** confronta com a Rua Dom João VI, numa extensão de 14,16 metros lineares; **A SUDOESTE:** confronta com o lote urbano nº 08, numa extensão de 30,00 metros lineares; e **A NOROESTE:** confronta com a parte Noroeste do mesmo lote urbano nº 03/04/07, numa extensão de 14,16 metros lineares. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.01.017.0142.0001.00.00. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 777, centro, nesta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 30.422, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Selo Funarpen: F718J.WDqPM.EGAIo-WzOo5.ejb2K. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 26 de dezembro de 2022. *Raquel Dreher Vasel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta jcb Emolumentos: R\$ 7,38 (30/VRC). Prenotação: R\$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 17,20 = (VRC 70), Funrejus R\$ 1,85, FUNDEP: R\$ 1,39 e ISS: R\$ 0,79.

Rosângela Diemer Pereira
Escrevente Juramentada

R-1/58.709: Data: 26 de dezembro de 2022. (Prot. nº 267.342 de 13/12/2022). Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, datada de 16 de setembro de 2009, lavrada às fls. 145/148, do Livro 0214, no Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi doado à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÃO DO PARANÁ - OAB/PR**, serviço público federal, com personalidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua Brasilino Moura, nº 253, Bairro Ahú, na Cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.538.510/0001-41, com Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil instituído pela Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, publicado no Diário Oficial de 05 de julho de 1994, Seção 1, cuja cópia do estatuto fica arquivado no Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca, às fls. 160 a 185, do Livro nº 33-CS, no ato representada por seu procurador ANTONIO FERREIRA FRANÇA, mencionado e qualificado no corpo da escritura, na forma da Procuração Pública lavrada às fls. 042 e 043, do Livro nº 380-P, em 19 de janeiro de 2009, no Tabelionato de Taboão na Cidade de Curitiba-PR, (devidamente confirmada e com sinal público arquivado no Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca), a qual encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca, às fls. 153 e 154, do Livro nº 22; por doação feita de: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR**, retro qualificado, no ato representado por seu Prefeito conforme Ata de Posse nº 002/2009, lavrada em data de 01 de janeiro de 2009, devidamente registrada sob nº 3.412, do Livro nº A-25, do Registro Integral em data de 06 de janeiro de 2009, no Registro de Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca, da qual uma fotocópia autenticada encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca, às fls. 066 a 069, do Livro nº 33-CS, por MOACIR LUIZ FROELICH, mencionado e qualificado no corpo da escritura. Para fins fiscais, o imóvel foi avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia GRPR nº 3018, recolhendo a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de 27 de maio de 2009. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 07083007200139572, recolhendo a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em 04 de julho de 2009. **Apresentou-se:** Avaliação e Parecer de

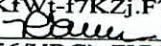
SEGUE

CONTINUAÇÃO

Incidência do ITCMD, número Sequencial: 181/09, emitida em 21 de maio de 2009, pelo Sistema ITCMD WEB-PR. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2298/2009, emitida em 29 de junho de 2009, válida por sessenta dias, e Certidão nº 080/2009, emitida em 18 de março de 2009, ambas pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 01.01.017.0142.001.00.00. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Agrônomo: Rafael Priesnitz, CREA PR-82803/D. Guias ART nº 20090081290, recolhendo a importância de R\$ 30,00 (trinta reais), em 12 de janeiro de 2009; e ART nº 2006022051-8, recolhendo a importância de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), devidamente quitada. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 13 de outubro de 2022, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 11 de abril de 2023. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, nº 028126040-26, emitida em 13 de outubro de 2022, válida até 10 de fevereiro de 2023. Certificado de Regularidade Fiscal nº 2022112200411178791261, emitido em 24 de novembro de 2022, pela Caixa Econômica Federal, validade: 22 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 26 de dezembro de 2022. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que inexistem contra o doador quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. De acordo com o contido no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.004, de 19 de dezembro de 2008, o imóvel ora doado destina-se exclusivamente para edificação da estrutura própria e área de estacionamento interno, visando o desenvolvimento das atividades atinentes à Subseção da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ - OAB/PR, deste município. EMITIDA A DOI. Condições: QUE a presente doação é feita a donatária sob expressa imposição da CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE e de reversão ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação respectivo, caso a entidade não inicie a edificação no prazo máximo de 01 (zero um) ano e conclua as obras no prazo de 02 (zero dois) anos, contados na data da outorga da escritura pública de doação, ou quando deixar de ocupar a área, ou quando for extinta, ou ainda quando der a ele finalidade diversa da prevista no Artigo 3º da Lei Municipal 4.004, de 19 de dezembro de 2008. As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo Funarpen: F718V.kxqPY.XmMsI-WnCJs.ejZWI. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 26 de dezembro de 2022.  Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta jcb Emolumentos: R\$ 1.060,75 (4.312/VRC), ISS: R\$ 31,82, FUNDEP: R\$ 53,04, Selo: R\$ 5,95.

Rosângela Diemer Pereira
Escrevente Juramentada

AV-2/58.709: Data: 25 de abril de 2023. (Prot. nº 270.159 de 20/04/2023).

Averba-se por Requerimento, datado de 10 de abril de 2023, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pelo Alvará de Habite-se (2º Via) nº 282/2009 de 19 de julho de 2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon-PR, ART nº 20092271946, devidamente quitada, e ainda pela Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 90.011.49864/74-001, emitida em 30 de janeiro de 2023, válida até 29 de julho de 2023, A CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM A ÁREA DE 149,51 m². Edificada sobre o imóvel constante da presente Matricula, de propriedade de ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ - OAB/PR, retro qualificada, no ato representada pela Presidente Marilena Indira Winter, conforme Ata devidamente digitalizada nesta serventia. Portanto sobre o referido imóvel encontra-se edificada uma CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS sob nº 1633, avaliada em R\$ 239.216,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e dezesseis reais). Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000009173971-9, recolhendo a importância de R\$ 478,43 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), de 25 de abril de 2023. Sendo que todos os documentos retro mencionados para a presente Averbação, ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.h5xQv.RKfWt-f7KZj.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2023.  Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta cor Emolumentos: R\$ 530,38 (2.156/VRC), FUNDEP: R\$ 26,52, ISS: R\$ 15,91 e Selo: R\$ 8,00.

CUSTAS:

Selo: ;
Total: R\$ 0,00

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.oJKMP.46Iy
t-XLPMe.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matricula nº 58.709, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

26 de abril de 2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Selo de Setembro, 760 - 83960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.